

Lei N° 394/2001

Suplementa Projeto/Atividade Dotação Orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Projeto/Atividade na Dotação Orçamentária que se especifica, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

07 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01 – Divisão da Saúde

13.75.428.1016 – Construção do Centro de Saúde

4.1.1.0.00.00.00 – Construção do Centro de Saúde	717	R\$ 28.000,00
--	-----	---------------

Art. 2º Como recurso à suplementação do artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e um.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças